



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.362 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 179.454,98.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 179.454,98 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 179.454,98

TOTAL R\$ 179.454,98

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 179.454,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal